



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº382/2019 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2019 ADITAMENTO

Objeto: registro de preço, para contratação de empresa para loca: palco, Som e Iluminação e fornecer outros produtos e serviços para a realização de diversos eventos do calendário do Município, **tipo menor preço por item** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Ficam retificados a data de abertura e horário do processo supra citado, os itens da seção XIII e a sequência numérica das seções XIII, XIV e XV, a saber:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº382/2019 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2019 EDITAL RETIFICADO

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 22/07/2019

HORÁRIO: 08:30horas

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG. A entrada para sala de pregão será pelo estacionamento da prefeitura.

1.A presente licitação tem como objeto: registro de preço, para contratação de empresa para locação de: palco, Som e Iluminação e fornecer outros produtos e serviços para a realização de diversos eventos do calendário do Município, **tipo menor preço por lote** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2019:

| | |
|----------------------|--|
| Governo | 02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (37) |
| | 02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 (41) |
| Conv.Polícia Militar | 02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.30 (53) |
| | 02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.39 (55) |
| Conv.Polícia Civil | 02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.30 (56) |
| | 02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.39 (58) |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | |
|--------------------------|---|
| Planejamento | 02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.30 (69) |
| | 02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39 (70) |
| SINE | 02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30 (71) |
| | 02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.39 (73) |
| Administração | 02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.30 (102) |
| | 02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.39 (100) |
| Fazenda/Arrecadação | 02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.30 (144) |
| | 02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.39 (145) |
| Educação/Adm | 02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 (157) |
| | 02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.39 (159) |
| Educação/Escolas | 02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (175) |
| | 02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 (177) |
| Educação/Creches | 02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (214) |
| | 02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.39 (215) |
| Integração Social | 02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 (238) |
| | 02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 (240) |
| Obras | 02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 (294) |
| | 02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 (295) |
| Saúde - Adm (102) | 02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 (370) |
| | 02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 (372) |
| Saúde - HMSJ (102) | 02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.30 (408) |
| | 02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.39 (409) |
| F.A.S./CAI (100) | 02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (489) |
| | 02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 (503) |
| F.A.S./CAI (129) | 02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (490) |
| F.A.S./CREAS (100) | 02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (524) |
| | 02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.39 (531) |
| F.A.S./CREAS (129) | 02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (525) |
| | 02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.39 (532) |
| F.A.S./CRAS (100) | 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (554) |
| | 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 (563) |
| F.A.S./CRAS (129) | 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (555) |
| | 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 (564) |
| Cultura | 02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 (606) |
| | 02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 (609) |
| Parques | 02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 (631) |
| | 02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 (633) |
| F.M.S./PSF (148) | 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (669) |
| | 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 (685) |
| F.M.S./PSF (155) | 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (670) |
| | 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 (686) |
| F.M.S./CAPS (149) | 02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 (703) |
| | 02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 (705) |
| F.M.S./VIG.EPIDEM. (150) | 02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 (730) |
| | 02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 (741) |
| Meio Ambiente | 02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 (751) |
| | 02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 (753) |
| Conv.Polícia Florestal | 02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 (778) |
| | 02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.39 (779) |

1.1. O preço máximo admitido para cada lote é:

PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 01: R\$278.000,00

Discriminação do preço máximo unitário admitido dos itens do lote 01:

Lote 01 – item 01- preço máximo unitário admitido R\$:6.850,00

Lote 01 – item 02- preço máximo unitário admitido R\$:10.550,00

Lote 01 – item 03- preço máximo unitário admitido R\$:13.800,00

Lote 01 – item 04- preço máximo unitário admitido R\$:17.550,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 02: R\$208.500,00

Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 02:

Lote 02 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:14.350,00

Lote 02 – item 02- preço maximo unitario admitido R\$:19.500,00

Lote 02 – item 03- preço maximo unitario admitido R\$:24.650,00

Lote 02 – item 04- preço maximo unitario admitido R\$:30.500,00

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 03: R\$50.533,00

Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 03:

Lote 03 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:3.500,00

Lote 03 – item 02- preço maximo unitario admitido R\$:5.267,00

Lote 03 – item 03- preço maximo unitario admitido R\$:7.167,00

Lote 03 – item 04- preço maximo unitario admitido R\$:9.333,33

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 04: R\$58.993,33

Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 04:

Lote 04 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:7.374,17

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 05: R\$62.333,00

Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 05:

Lote 05 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:127,00

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 06: R\$128.108,00

Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 06:

Lote 06 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:5.200,00

Lote 06 – item 02- preço maximo unitario admitido R\$:6.875,00

Lote 06 – item 03- preço maximo unitario admitido R\$:8.100,00

Lote 06 – item 04- preço maximo unitario admitido R\$:8.833,00

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 07: R\$54.933,00

Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 07:

Lote 07 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:9.667,00

Lote 07 – item 02- preço maximo unitario admitido R\$:11.333,00

Lote 07 – item 03- preço maximo unitario admitido R\$:18.933,00

Lote 07 – item 04- preço maximo unitario admitido R\$:15.000,00

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 08: R\$89.750,00

Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 08:

Lote 08 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:925,00

Lote 08 – item 02- preço maximo unitario admitido R\$:967,00

Lote 08 – item 03- preço maximo unitario admitido R\$:1.033,00

Lote 08 – item 04- preço maximo unitario admitido R\$:1.100,00

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 09: R\$74.000,00

Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 09:

Lote 09 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:1.133,00

Lote 09 – item 02- preço maximo unitario admitido R\$:1.200,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Lote 09 – item 03- preço maximo unitario admitido R\$:1.300,00
Lote 09 – item 04- preço maximo unitario admitido R\$:1.433,00

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 10: R\$56.733,00
Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 10:
Lote 10 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:367,00
Lote 10 – item 02- preço maximo unitario admitido R\$:417,00
Lote 10 – item 03- preço maximo unitario admitido R\$:467,00
Lote 10 – item 04- preço maximo unitario admitido R\$:367,00

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 11: R\$27.000,00
Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 11:
Lote 11 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:30,00
Lote 11 – item 02- preço maximo unitario admitido R\$:34,00
Lote 11 – item 03- preço maximo unitario admitido R\$:35,00
Lote 11 – item 04- preço maximo unitario admitido R\$:37,00

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 12: R\$61.333,00
Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 12:
Lote 12 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:17,00
Lote 12 – item 02- preço maximo unitario admitido R\$:18,00
Lote 12 – item 03- preço maximo unitario admitido R\$:14,00
Lote 12 – item 04- preço maximo unitario admitido R\$:15,00

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 13: R\$51.000,00
Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 13:
Lote 13 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:1.867,00
Lote 13 – item 02- preço maximo unitario admitido R\$:2.500,00
Lote 13 – item 03- preço maximo unitario admitido R\$:2.667,00
Lote 13 – item 04- preço maximo unitario admitido R\$:3.167,00

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 14: R\$30.667,00
Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 14:
Lote 14 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:3.833,00

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 15: R\$25.000,00
Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 15:
Lote 15 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:2.500,00

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 16: R\$9.066,67
Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 16:
Lote 16 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:2,27

PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 17: R\$2.933,33
Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 17:
Lote 17– item 01- preço maximo unitario admitido R\$:2,93



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| |
|---|
| <p>PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 18: R\$116.667,00 Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 18: Lote 18 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:233,00</p> |
| <p>PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 19: R\$32.667,00 Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 19: Lote 19 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:4.667,00</p> |
| <p>PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 20: R\$31.650,00 Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 20: Lote 20 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:158,25</p> |
| <p>PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 21: R\$9.205,00 Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 21: Lote 21 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:26,30</p> |
| <p>PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 22: R\$33.500,00 Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 22: Lote 22 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:1.117,00</p> |
| <p>PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 23: R\$45.000,00 Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 23: Lote 23 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:4.500,00</p> |
| <p>PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 24: R\$23.000,00 Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 24: Lote 24 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:5.750,00</p> |
| <p>PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 25: R\$15.333,00 Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 25: Lote 25 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:77,00</p> |
| <p>PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 26: R\$13.333,00 Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 26: Lote 26 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:133,00</p> |
| <p>PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 27: R\$6.750,00 Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 27: Lote 27 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:13,50</p> |
| <p>PREÇO GLOBAL MAXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 28: R\$3.633,33 Discriminação do preço maximo unitario admitido dos itens do lote 28: Lote 28 – item 01- preço maximo unitario admitido R\$:7,27</p> |



SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

- 2.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;
 - 2.1.1. estrangeira que não funcione no País;
 - 2.1.2. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
 - 2.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
 - 2.1.4. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal eletrônico conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.
- 2.3. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, ficam os lotes 01,03,04,16 e 17 destinados à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO IV – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES.

4. Os itens deverão ser entregues em conformidade com a descrição do termo de referência.
 - 4.2. Os materiais e serviços adjudicados serão fornecidos e instalados de forma fracionada, a medida da necessidade de cada setor e mediante ordem de fornecimento expedido pelo setor e suprimentos, no local indicado, tendo como prazo para entrega, no Maximo 03 (três) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento.
 - 4.3. As empresas deverão entregar todas as infraestruturas de evento montada (equipamentos de som, luz, palco e outras demais infraestruturas) um dia antes do evento, o sistema de som e luz deverá estar disponível para as passagens de som das bandas às 09 horas (nove horas) de cada dia de evento.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5. As licitantes deverão encaminhar os documentos para credenciamento e os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até a data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos envelopes.

5.1. CREDENCIAMENTO

- 5.1.1. As licitantes deverão apresentar **fora dos envelopes** os seguintes documentos:
 - 5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. (anexo II)
 - 5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014 e LC 155/2016, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, exceto a certidão do item 5.1.2.1.

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução nº 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Contrato Social em vigor e/ou última alteração se esta for consolidada.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de sócio, as licitantes deverão apresentar documento de identificação contendo foto e CPF.

5.1.5. Em se tratando de credenciamento de representante para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo (anexo III), acompanhados de documentos de identificação com foto e CPF do sócio proprietário e administrador e do representante. Caso a procuração tenha firma reconhecida do sócio responsável, fica dispensado a apresentação do documento de identidade do sócio.

5.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções legais.

5.1.7. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio e departamento de licitações.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por LOTE**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 01
(Nome do Licitante)
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019
PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.2. A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital. A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br, junto com o arquivo do edital.

5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br – licitações – na parte superior.

5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.2.4. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.2.5. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.2.6. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.7 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.2.8 As licitantes deverão fornecer Conta Bancária para futuros e eventuais pagamentos, se for o caso.

5.2.9. As licitantes deverão fornecer email e telefones para futuros e eventuais contatos, se for o caso.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LC 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 e alterações posteriores)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Para as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

com as especificações técnicas do objeto.

11.2.A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) estudos setoriais;
- i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.

12.1 O funcionário designado do setor fará a conferência dos itens dos lotes.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo o **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** ou a documentação abaixo discriminada, **bem como as Declarações abaixo relacionadas**, e ainda a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, com a identificação deste certame bem como da proponente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ENVELOPE Nº 02

(Nome do Licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual(emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/matriz da licitante) ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Considerar-se-á para este documento (inscrição estadual ou municipal), a validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

4) Certidão negativa do FGTS;

5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, 2018, com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanço Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral), devidamente registrado, na forma da lei.

2.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, na forma da lei.

2.2) **Para as ME's ou EPP's:** Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: “Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.” Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.

2.3) **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13.1 Além da documentação acima descrita os interessados deverão apresentar,
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA –

13.1.1. Todos os lotes os licitantes deverão apresentar:

- 1) Alvará de localização e funcionamento da empresa sede do licitante.
- 2) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.1.2. A empresa licitante que se interessar nos lotes 01,02,03,13,24 deverá apresentar:

1) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA **E DO RESPONSÁVEL TECNICO** com formação em engenharia elétrica emitido pelo CREA/CAU, comprovando a regularidade da situação da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente, em vigor.

1.1.)O responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da licitante (ou com comprovação de vínculo profissional). O resposanvel tecnico deverá ser habilitado para itens. Caso haja mais de um responsavel tecnico deverá apresentar o vínculo para cada um.

13.1.3. A empresa licitante que se interessar nos lotes 06,07,08,09,10, 11,12, 23 deverá apresentar:

1) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA **E DO RESPONSÁVEL TECNICO** com formação em engenharia civil emitido pelo CREA/CAU, comprovando a regularidade da situação da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente, em vigor.

1.1.)O responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da licitante (ou com comprovação de vínculo profissional). O resposanvel tecnico deverá ser habilitado para itens. Caso haja mais de um responsavel tecnico deverá apresentar o vínculo

13.1.4. A empresa licitante que se interessar nos lotes 19 deverá apresentar:

1) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA **E DO RESPONSÁVEL TECNICO** com formação em engenharia civil ou engenheiro de segurança, emitido pelo CREA/CAU, comprovando a regularidade da situação da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente, em vigor.

1.1.)O responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da licitante (ou com comprovação de vínculo profissional). O resposanvel tecnico deverá ser habilitado para itens. Caso haja mais de um responsavel tecnico deverá apresentar o vínculo

13.1.5. A empresa licitante que se interessar no lote 04 deverá apresentar:

1)Cópia autenticada do Certificado de Vistoria, em vigência, fornecido pelo Corpo de Bombeiros para o ramo de atividade de Artigos Pirotécnicos;

2)Cópia do Alvará de Licença da Empresa para o comércio de Produtos Pirotécnicos, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública;

3)Cópia autenticada do Alvará de Licença do Perito em Explosivo Blaster, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública;

4)Cópia autenticada da Carteira Blaster do profissional responsável para realização de show pirotécnico;

5)Cópia autenticada do Alvará de Licença para transporte de produtos controlados;

cópia autenticada do Certificado – INMETRO do Veículo para transportes de produtos perigosos;

6)Cópia autenticada do Certificado da Empresa de Formação de Brigada de



Emergência;

7) Cópia autenticada do Certificado de Plano de Emergência Contra Incêndios e Explosões da Empresa assinado pelo Técnico em Segurança do trabalho.

13.1.6- A empresa licitante que se interessar no lote 05 deverá apresentar:

1) Licença ambiental ou dispensa da licença ambiental (banheiros químicos) expedida pelo órgão de circunscrição competente.

13.1.7. A empresa licitante que se interessar no lote 18 deverá apresentar:

1) AUTORIZAÇÃO ou ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO expedido pela Polícia Federal de sua Região ou Estado, em vigor.

2) Certidão de Registro e regularidade do Conselho Regional de Administração (CRA), em vigor;

13.1.8. A empresa licitante que se interessar para os lotes 21,22,27 e 28 deverá apresentar:

1) Alvará sanitário emitido pela autoridade sanitária municipal ou estadual, sede da licitante.

13.2. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

13.3. Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.4. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

13.5. As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:

13.5.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

13.5.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.5.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital.

13.6. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.7. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.8. Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.10. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.

13.12. A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.

13.13. Poderá haver subcontratação, desde que autorizada pelo contratante, desde que os subcontratados cumpram todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ficando sob a responsabilidade do fiscal do contrato a exigência de tais documentos que deverão acompanhar a nota fiscal da prestação de serviço e/ou compras.

13.14. Para cada ordem de serviço emitida, o licitante vencedor do item 18- equipe de apoio- deverá providenciar os documentos abaixo listados, que comporão o empenho:

13.14.1. Para prestação de serviço de equipe de apoio: apresentar cópia do certificado de curso de formação dos profissionais que prestação o serviço de acordo com a legislação pertinente à área.

13.14.2. Para a prestação de serviço dos brigadistas, a empresa deverá apresentar cópias dos certificados de curso de formação especializada reconhecido pela CBMMG de todos os integrantes da equipe que prestará o serviço.

13.15. Para prestação dos serviços dos lotes 25,26, a empresa vencedora deverá apresentar, que comporão o empenho:

13.15.1. **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** com formação em engenharia civil ou engenheiro de segurança, emitido pelo CREA/CAU, comprovando a regularidade da situação da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente, em vigor.

13.15.1.1. O responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da licitante (ou com comprovação de vínculo profissional). O responsável técnico deverá ser habilitado para itens. Caso haja mais de um responsável técnico deverá apresentar o vínculo

13.16. É responsabilidade do fiscal do contrato a conferência e recepção dos documentos citados nos itens 13.14 e subitens, 13.15 e subitens.

13.17. É de responsabilidade das contratadas a emissão e pagamentos das ART's de serviços solicitados pelo contratante.

13.18. Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, e exigir confirmação de recebimento de documentos.

13.19. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.14. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à



vencedora.

14.15. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.16. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no Departamento de Licitações, Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.17. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.18. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.19. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.14. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.

15.15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por LOTE.**

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.

SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras poderão** convocadas para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18.4. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.5. A fiscalização do contrato ou ata, ficará a cargo do setor de controle interno.



SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato
- e) comportamento inidôneo
- f) declaração falsa
- g) fraude fiscal.

19.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.1. Para condutas descritas no item 19 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

19.2. Para os fins do item 19, poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

19.2.1. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

19.2.2. Multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

19.2.3. As ocorrências descritas nos subitens 19.2.1 e 19.2.2 poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

19.2.4. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

19.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

19.3.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.3.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico arcosllicita@arcos.mg.gov.br, não sendo de responsabilidade da Pregoeira o não



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no Departamento de Licitações, no endereço: Rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.3. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

20.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras. Os itens de 01 a 26 a nota fiscal será de serviço, os itens 27 e 28 a nota fiscal será de venda

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

22.3.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.3. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXIV – DO FORO

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 08 de julho de 2019.

SORÀYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

Controle Interno

Assessoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Requer a instauração de processo licitatório, na modalidade pregão registro de preço, para contratação de empresa para loca: palco, Som e Iluminação e fornecer outros produtos e serviços para a realização de diversos eventos do calendário do Município.

JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade de realização de vários eventos ao longo do ano pela Prefeitura, faz-se necessária a instauração de processo licitatório, na modalidade pregão registro de preço para que se faça a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de som, iluminação, palco e fornecimento de outros produtos e serviços, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Os itens deverão ser entregues em conformidade com a descrição do termo de referência.

Os materiais adjudicados serão fornecidos e instalados de forma fracionada, a medida da necessidade de cada setor e mediante ordem de fornecimento expedido pelo setor e suprimentos, no local indicado, tendo como prazo para entrega, no Máximo 03 (três) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento.

| LOTE 01 - LOCAÇÃO SOM MEDIO ALCANCE | | | |
|-------------------------------------|----------------|-------------------|--|
| Item Do lote | QTDE. Estimada | Unidade De Medida | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| | | | <p>LOCAÇÃO SOM MEDIO ALCANCE SYSTEMA DE PA LINE Equipamentos disponíveis para o evento; 12 Caixas LineArray Passiva 12 Caixas Sub Graves (P.A 6x6 de Cada Lado) Obs.: Todo o sistema de áudio acima mencionados com devidos cabos e acessórios. Sistema de Elevação PA 02 Bampes p/ sistema de elevação 02 Talhas 2 toneladas c/ 10 metros de corrente 02 Cintas 3 toneladas Amplificação PA 02 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 18" (15.000 Wats RMS) 01 Amplificador Medio 10" (10.000 Wats RMS) 01 Amplificador Drivers" (2.500 Wats RMS) Console de mixagem PA e Monitor e Periféricos PA 02 Console Digital de 32 canais entradas x 16 saídas c/ + saída de gravação. 02 Processador Digital 2 entradas e 6 saídas 02 Estabilizador de Energia ITP 5kva Side e Monitores: 04 Caixas Side KF 850 FLY (1x15+1x10+Driver) 04 Caixas Side SUB – Meyer Sound (2x18) 02 Caixas Drums SUB – SB 850 (1x18) 04 Monitor SM-400 ou 8 Monitor 1x12+TI Amplificação Side 01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 18"- 8.000 watsrms em 2 Ω 01 Amplificador Médio Graves15"- 8.000 watsrms2 Ω 01 Amplificador Médio Graves10"- 8.000 watsrms2 Ω</p> |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | |
|----|----|---------|---|
| | | | <p>01 Amplificador Titânios -2.000 watsrms2 Ω Taigar Amplificação Monitor 01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 02 Amplificadores c/ 4 canais de 1.000 watsrms cada canal Instrumentação e Amplificadores 01 Bateria Acústica completa. 01 Amplificador de Guitarra c/ 2 auto falantes 12", 300 watsrms 01 Amplificador de BASS 1200 wats linha Pro 01 Caixa 4xfalantes 10" + Driver 01 Caixa 1xfalante 15" + driver Microfones / Direct / Pedestais e Garras 02 Kit Microfone c/ 7 peças microfone bateria 10 Microfones Referencia SM – 57 10 Microfones Referencia SM – 58 02 Microfone Digital Super S/Fio c/ baterias 12 Direct-Box Passivo 25 Pedestais Universais 08 Garras Tipo LP Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros 60 Cabos XLR / XLR 15 Cabos Instrumentos 01 Multicabo 32 vias C/ no mínimo 50 metros PA e 15 metros monitor 02 Sub Snake 12 vias 02 Sub Snake 06 vias 02 Multivias6 vias 01 Man Power Estabilizado c/ transformador Trifásico 15 KVA 12 Reguas de AC Estabilizado 115v ou Regulável 02 Praticáveis com no mínimo 2x1</p> <p>Iluminação 01 controlador DMX 04 Universos (controle pra uso dmxmoving); 08 Moving Bean 16 Canhões par LED RGB 01 Dimmer de 12 canais x 4.000 watts DMX; 02 Atomic 3.000; 02 Mini-brute 02 máquinas de fumaça (3.000 watts) Box Truss Estrutura de Gride p/Artista 70 metros lineares de estrutura Q30 Alumínio; 04Sleeve 04 faces Q-30; 04 sapatas Q-30; 04 Paus de carga; 04 talhas manuais – capacidade de uma tonelada; 08 cintas p/ uma toneladas;</p> <p>Equipamento para uso de Até 04 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)</p> |
| 01 | 10 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. |
| 02 | 05 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. |
| 03 | 05 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. |
| 04 | 05 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. |
| | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LOTE 02 - LOCAÇÃO SOM MAIOR ALCANCE

| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
|------|----------------|---------|--|
| | | | <p>LOCAÇÃO SOM MAIOR ALCANCE</p> <p>PA c/ linearray 24 caixas de frequências altas. 24 caixas de Sub. Amplificação e potencias digitais compatíveis com o sistema P.A. que produza no mínimo 120 mts com qualidade de som sem distorções e em perfeitas condições de manutenção e visual. Sistema de elevação do PA (fly) compatível com o sistema</p> <p>HOUSE MIX 01 Console Digital c/48 canais sendo 24 auxiliares + 8 VCA + 8 Matrizes 01 Processador Digital com no mínimo 4 entradas e 12 saídas 01 Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas 02 Notebook 01 Sistema de comunicação PA x Monitor 01 DVD com entrada USB.</p> <p>MONITOR 01 Console Digital c/48 canais sendo 16 e/ou 24 auxiliares + 8 VCA + 8 Matrizes 01 Side duplo em 3 ou 4 vias 01 Amplificação compatível para Side 01 Processador Digital c/4 Entradas e 12 Saídas 01 Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas 02 Power-Play 4 vias cada, com controles de ganho, graves e agudos 03 sub snake de 12 vias e 20 metros 10 Monitores de chão equiparado a SM 400 02 caixas de sub para bateria 1x18", passiva ou ativa. 01 Bateria Completa 02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto-falantes 12" mínimo 200 watts 01 Amplificador de Baixo 800 watts, com uma caixa 4x10" e outra 1x15" 01 Kit microfones 7 peças para bateria, primeira linha 04 microfones de over, compatível sm 91 10 microfones de voz, compatível com sm58 beta 25 microfones para instrumentos, compatível com sm57 lc ou beta 02 microfones para bass drum , compatíveis com sm52 03 Microfones sem fio compatíveis com sm58 S/Fio beta 20 direct box passivos 08 direct box ativos 15 garras tipo LP 01 kit de pedestais compatível com a necessidade 01 kit de cabos de microfones, instrumentos, dmx e elétricos compatíveis com o sistema 01 Multi cabo de 56 vias e 70 metros, com spliter de 20 metros</p> <p>ILUMINAÇÃO 01 console de iluminação compatível com Régia 2010 24 Canhão Par-64 foco 5 36 Canhão Par-Led 08 Elipsoidal 28° a 56° 06 Strobo compatível com Atomic 3.000 24 Moving Bean 5R ou 7R 6 Mini Brute c/4 ou 6 lâmpadas 02 Canhão Seguidor a partir de 1.200 watts 02 Máquinas de fumaça 3.000 DMX 01 Sprit2 entradas 10 saídas 03 rack dimmer com 12 canais 4.000 watts por canal 01 Main Power compatível com o sistema</p> <p>ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (peças de 5,4,3,2 e 1 metro)</p> |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | |
|----|----|---------|---|
| | | | 50 Metros lineares de Q50 100 metros lineares de Q30 08 Slevs Q30 com adaptador Q50 ou vice versa 10 cubos de 5 faces 10 pés linha pesada 08 Praticáveis com no mínimo 2x1 Pantográficos e/ou ajustáveis 01 sistema de elevação (cintas, talhas, paus de carga, etc) em número compatível OBS: Equipamento de som e iluminação com interesse de atender a grandes artistas de renome nacional (podendo haver pequenas alterações no equipamento consulentes ao Rider técnico dos Artistas) Equipamento para uso de Até 04 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) |
| 01 | 02 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. |
| 02 | 02 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. |
| 03 | 02 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. |
| 04 | 03 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. |

LOTE 03 - GRUPO GERADOR.

| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
|------|----------------|---------|--|
| | | | GRUPO GERADOR Locação de Grupo gerador, 01 para funcionamento e outro em stand by, super. - silenciado, cabinado, grupo de gerador 260KVA automático, rotação motor 1.800 rpm, quadro de distribuição com chave reversora manual e 01 técnico qualificado para dar suporte durante todo o evento. Equipamento abastecido para funcionar com reabastecimento feito pela Administração Municipal (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) |
| 01 | 02 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. |
| 02 | 02 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. |
| 03 | 02 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. |
| 04 | 02 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. |

LOTE 04 - SHOW PIROTÉCNICO

| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
|------|----------------|----------|--|
| 05 | 08 | Serviços | SHOW PIROTÉCNICO Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Show pirotécnico, composto de técnico devidamente capacitado. 05 Girandola 468 Tiros 03 Kit Morteiro 3' com 12 tubos 03 Kit Morteiro 4' com 06 tubos |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | 03 Torta 3D Mix 2.5' com 25 tubos 02 Torta Fantástica 1,5' com 72 tubos 02 Torta Spetacle 1,5' com 100 tubos 02 Torta tempestade ¾' com 135 tubos (Todas as despesas de montagem/desmontagem e execução do show Pirotécnico, despesas de manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da contratada). |
|-------------------------------------|----------------|---------|--|
| LOTE 05 - BANHEIROS QUÍMICOS | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| 06 | 500 | Locação | BANHEIROS QUÍMICOS; Locação de banheiro – químico com limpeza diária, papel higiênico, devidamente higienizado. Valores para uso diário (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) |
| LOTE 06 - PALCO 10Mx8M; | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| | | | PALCO 10Mx8M; DA ESTRUTURA FÍSICA DO PALCO SENDO MONTAGEM: Um Palco sendo, em piso em material ferro chapa 12", extra resistente, com piso em compensado naval 25mm antiderrapante, todo travado, macacos niveladores, sapatas, grades de proteção, escadas, guarda corpos e corrimão conforme ABNT, Cobertura Arredondada toda em alumínio Q-30 linha Pesada ou em estrutura metálica, com torres de sustentação, com sombrites 80% em toda lateral também anti-chama. Dimensões de Palco - 10x08 Largura; 10,00 metros, interno piso Profundidade; 08,00 metros, interno piso Altura Piso; de 1 metro até 2,5 metros conforme necessidade do contratante. Total de Metros Quadrados Palco 80 M ² Dimensões da Área de Serviço 01 área de serviço 05x05 01 House Mix 04x03 (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) |
| 01 | 05 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. |
| 02 | 05 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. |
| 03 | 04 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. |
| 04 | 04 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LOTE 07 - PALCO 16MX12M

| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
|------|----------------|---------|---|
| | | | PALCO 16MX12M Em estrutura em alumínio Q-30 ou Q-50 sendo especificamente: 16 m de frente, 12 m de profundidade, 10 m de altura cada torre, 02 m de altura piso, 16 m de boca livre, 01 House Mix com no mínimo 4mx3m em Material Q30, 02 und de área de serviço, Escada padrão do Corpo de Bombeiro, 02 und de torres para uso de sistema de som Fly com 10 m de altura e 3 m de largura, 02 Camarins sendo no mínimo 4mx4m, com porta com cadeado e iluminado. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) |
| 01 | 01 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. |
| 02 | 01 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. |
| 03 | 01 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. |
| 04 | 01 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. |

LOTE 08 - TENDA 8mx8m

| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
|------|----------------|---------|---|
| | | | TENDA 8mx8m Tamanho 8mx8m na cor branca, com pé direito de 03m, 03,50 ou 04m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil, calhas ou tubos com cobertura tipo pirâmide, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) |
| 01 | 30 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. |
| 02 | 20 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. |
| 03 | 20 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. |
| 04 | 20 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. |

LOTE 09 - TENDA 10mx10m

| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
|------|----------------|---------|---|
| | | | TENDA 10mx10m Tamanho 10mx10m na cor branca, com pé direito de 03,50, 04m e 05m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil, calhas ou tubos com |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | |
|----|----|---------|--|
| | | | cobertura tipo pirâmide, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação Equipamento para uso de Ate 04 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) |
| 01 | 20 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. |
| 02 | 20 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. |
| 03 | 10 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. |
| 04 | 10 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. |

LOTE 10 – BARRACAS 3X3

| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
|------|----------------|---------|---|
| | | | BARRACAS 3mx,3m na cor branca, com pé direito com mínimo de 2,2m de altura, com balcão, estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) |
| 01 | 50 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. |
| 02 | 30 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. |
| 03 | 30 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. |
| 04 | 30 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. |

LOTE 11 - FECHAMENTO

| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
|------|----------------|---------|---|
| | | Locação | FECHAMENTO Fechamento medindo 2,10x2,10 aproximadamente, em perfeito estado, na cor cinza. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) |
| 01 | 200 | Locação | Descrição da locação do fechamento medindo 2,10x2,10, conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. |
| 02 | 200 | Locação | Descrição da locação do fechamento medindo 2,10x2,10, conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. |
| 03 | 200 | Locação | Descrição da locação do fechamento medindo 2,10x2,10, conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. |
| 04 | 200 | Locação | Descrição da locação do fechamento medindo 2,10x2,10, conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LOTE 12 - GRADIL DE CONTENCAO

| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
|------|----------------|---------|---|
| | | Locação | GRADIL DE CONTENCAO Gradil de contenção medindo 1,30x2,10 aproximadamente, em perfeito estado, com pés fixo. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) |
| 02 | 500 | Locação | Descrição da locação de gradil medindo 1,30x2,10 conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. |
| 02 | 500 | Locação | Descrição da locação de gradil medindo 1,30x2,10 conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. |
| 03 | 1000 | Locação | Descrição da locação de gradil medindo 1,30x2,10 conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. |
| 04 | 2000 | Locação | Descrição da locação de gradil medindo 1,30x2,10 conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. |

OBS: OS TAMANHOS DOS PES DIREITO DAS TENDAS, AS MONTAGENS/DESMONTAGENS DE TENDAS JUNTAS OU INDIVIDUAIS, A QUANTIDADE DE FECHAMENTOS E GRADIS, LOCAIS E HORARIOS PARA COLOCA-LOS E RETIRA-LOS, SERAO FORNECIDOS CONFORME AS SECRETARIAS REQUISITANTES como ex: Proteção de porta de loja no período noturno (incluso despesas de manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável pelas montagens e desmontagens, e disponibilização de um técnico para manuseio do mesmo durante o evento e demais despesas em relação ao mesmo)

LOTE 13 - ILUMINACAO CENICA

| Item Do lote | QTDE. Estimada | Unidade De Medida | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
|--------------|----------------|-------------------|--|
| 14 | 15 | Locação | ILUMINACAO CENICA Iluminação cênica na portaria principal dos eventos, e em áreas demarcadas pela administração, totalizando no mínimo 10 canhões HQI e 10 canhões LED, cabos de ligação, chave geral, montagem e desmontagem do material e manutenção incluso Eletricista responsável. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) |
| 01 | 05 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. |
| 02 | 05 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. |
| 03 | 05 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. |
| 04 | 05 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. |

LOTE 14 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

| Item | QTDE. | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
|------|-------|---------|-------------------------------|
|------|-------|---------|-------------------------------|



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | Estimada | | |
|--|----------------|---------------------|--|
| 01 | 08 | Serviços | SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO Serviço para decoração de eventos realizados no município contendo: 2000 Balões 20 Metros de cortina 20 Metros de malha 30 Forros de mesa 04 Arranjos de flores naturais grandes (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) |
| LOTE 15 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| 01 | 10 | Serviços | SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO Serviço para decoração de eventos realizados no município contendo: 1000 Balões 10 Metros de cortina 10 Metros de malha 20 Forros de mesa 02 Arranjos de flores naturais grandes (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) |
| LOTE 16 – CADEIRAS | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| 01 | 4000 | Locação por Unidade | CADEIRAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada. |
| LOTE 17 - MESAS | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| 01 | 1000 | Locação por Unidade | MESAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada. |
| LOTE 18 - EQUIPE DE APOIO; | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| 19 | 500 | Serviços | EQUIPE DE APOIO; Serviços de Contratação de equipe de apoio (com brigadistas) a organização e segurança em eventos do município. Tempo médio de serviço de 08 horas de duração para cada dia. A contratada será informada |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | os dias, quantidades e horários dos eventos. Todas as despesas de Alimentação, transporte e demais despesas durante o evento serão por conta da CONTRATADA. A quantidade de pessoas de cada categoria será definida na ordem de serviço. |
|--|----------------|----------|---|
| LOTE 19 - PROJETO CORPO DE BOMBEIRO | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| 01 | 07 | Serviços | PROJETO CORPO DE BOMBEIRO Projeto de Prevenção, pânico e incêndio, perante o corpo de bombeiros responsável pelo município, com fornecimento de: Placas de sinalização, extintores de incêndio, luz de emergência e demais despesas e equipamentos derivadas do mesmo seguimento. |
| LOTE 20 – HOSPEDAGEM | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| 01 | 200 | Serviços | HOSPEDAGEM Hospedagem em hotel mínimo 3 estrelas, apartamentos single, duplo e triplo conforme a necessidade do Rider Técnico do Artista, e demais necessidades de hospedagem com café da manhã. |
| LOTE 21 – ALIMENTACAO | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| 01 | 350 | Serviços | ALIMENTACAO Alimentação - Almoço e Jantar servido em restaurante self - servisse com cardápio variado e acompanhado por refrigerante de lata de 350 ml e água mineral de garrafa de 500 ml, sem gás, para bandas e demais profissionais envolvidos. |
| LOTE 22 – CAMARIM | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| 01 | 30 | Serviços | CAMARIM Camarins Diários: 30 Lanches acompanhados por refrigerantes de lata de 350 ml. (Sanduíche Natural), 100 salgados médios, 90 garrafas de água mineral de garrafa de 500 ml sem gás, 01 cesta de frutas 7 kg (Banana, Maça, Pêra), e 01 espelho de corpo inteiro OBS: Os itens acima descritos serão entregues diariamente. |
| LOTE 23 - CONTROLE DE PUBLICO | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| 01 | 10 | Serviços | CONTROLE DE PUBLICO |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | |
|--|----------------|----------|---|
| | | | 01 cobertura 05x05 com assoalho em maderite naval, com 07 corredores de gradil, 07 catracas com controlador numérico, Iluminada conforme normas e exigências do CORPO DE BOMBEIROS. Equipamento para uso de Ate 06 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) |
| LOTE 24 - SOM DE LINHA | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| 01 | 04 | Serviços | SOM DE LINHA 24 caixas de linha com falante de 12", 02 twiters e transformador para atuação em até 1200 metros 01 mesa de som de 06 canais 01 equalizador gráfico 31 bandas 01 compressor delimitador/expander 02 potências de 4000 watts operando em bridge 01 microfone sem fio equivalente a SM 58 Equipamento para uso de Ate 10 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) |
| LOTE 25 - COLOCAÇÃO DE FAIXAS | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| 01 | 200 | Serviços | COLOCAÇÃO DE FAIXAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. |
| LOTE 26 - SERVIÇO DE COLAGEM DE CARTAZ EM OUTDOOR | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| 01 | 100 | Serviços | SERVIÇO DE COLAGEM DE CARTAZ EM OUTDOOR. |
| LOTE – 27 ALIMENTACAO | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |
| 01 | 500 | Unidades | ALIMENTACAO Alimentação – Sanduíche contendo pão de hambúrguer, hambúrguer, presunto, mussarela, alface e tomate, acompanhado por refrigerante de lata de 350 ml, para bandas e demais profissionais envolvidos. |
| LOTE – 28 ALIMENTACAO | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | |
|----|-----|----------|---|
| 01 | 500 | Unidades | ALIMENTACAO Alimentação – Sanduíche contendo pão de sal de aprox. 50g, presunto e mussarela acompanhado por refrigerante de lata de 350 ml, para bandas e demais profissionais envolvidos. |
|----|-----|----------|---|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 1- As empresas deverão entregar todas as infraestruturas de evento montada (equipamentos de som, luz, palco e outras demais infraestruturas) um dia antes do evento, o sistema de som e luz deverá estar disponível para as passagens de som das bandas às 09 horas (nove horas) de cada dia de evento.
- 2- As empresas a serem contratadas deverão apresentar atestado de capacidade técnica.
- 3- A empresa a ser contratada no item 06, deverá apresentar licença ambiental ou dispensa de licença ambiental (banheiros químicos) expedida pelo órgão de circunscrição competente.

Arcos, 21 de maio de 2019.

Flavia Alves de Carvalho
Secretária Municipal de Governo

Secretário Municipal de Administração
Raquel Tiburcio da Silva

Otávio Pires de Miranda
Secretário Municipal de Desenvolvimento e
Integração Social

Sergio Luis Garibaldi
Secretária Municipal de cultura, Esporte, Lazer e
Turismo.

João Júlio Cardoso
Secretário Municipal de Saúde

Sônia Teixeira de Castro
Secretária Municipal de Educação

Robson José Correia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Agricultura

Camila Magela Silva do Carmo
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paulo Augusto de Sousa Teixeira.
Secretario Municipal de Planejamento.

Denio Dutra
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____ / _____
Pregão Presencial _____ / _____

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

Senhor Proponente,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Arcos/MG e essa conceituada empresa, solicito preencher o recibo de entrega do Edital que se encontra na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, na cidade de Arcos/MG e remeter ao Departamento de Licitações por meio de *email*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____ / _____
Pregão Presencial _____ / _____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ / _____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação ao presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____ / _____
Pregão Presencial _____ / _____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ / _____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____ CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____ / _____

Pregão Presencial _____ / _____

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

| LOTE 01 - LOCAÇÃO SOM MEDIO ALCANCE | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|-------------------|--|------------------------|----------------------|
| Item Do lote | QTDE. Estimada | Unidade De Medida | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | Valor unitário do item | Valor global do item |
| | | | <p>LOCAÇÃO SOM MEDIO ALCANCE SYSTEMA DE PA LINE Equipamentos disponíveis para o evento; 12 Caixas LineArray Passiva 12 Caixas Sub Graves (P.A 6x6 de Cada Lado) Obs.: Todo o sistema de áudio acima mencionados com devidos cabos e acessórios. Sistema de Elevação PA 02 Bampes p/ sistema de elevação 02 Talhas 2 toneladas c/ 10 metros de corrente 02 Cintas 3 toneladas Amplificação PA 02 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 18" (15.000 Wats RMS) 01 Amplificador Medio 10" (10.000 Wats RMS) 01 Amplificador Drivers" (2.500 Wats RMS) Console de mixagem PA e Monitor e Periféricos PA 02 Console Digital de 32 canais entradas x 16 saídas c/ + saída de gravação. 02 Processador Digital 2 entradas e 6 saídas 02 Estabilizador de Energia ITP 5kva Side e Monitores: 04 Caixas Side KF 850 FLY (1x15+1x10+Driver) 04 Caixas Side SUB – Meyer Sound (2x18) 02 Caixas Drums SUB – SB 850 (1x18) 04 Monitor SM-400 ou 8 Monitor 1x12+TI Amplificação Side 01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 18"- 8.000 watsrms em 2 Ω 01 Amplificador Médio Graves15"- 8.000 watsrms2 Ω 01 Amplificador Médio Graves10"- 8.000 watsrms2 Ω 01 Amplificador Titânios -2.000 watsrms2 Ω Taigar Amplificação Monitor 01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 02 Amplificadores c/ 4 canais de 1.000 watsrms cada canal Instrumentação e Amplificadores 01 Bateria Acústica completa. 01 Amplificador de Guitarra c/ 2 auto falantes 12", 300 watsrms 01 Amplificador de BASS 1200 wats linha Pro</p> | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-------------------------|----|---------|---|-----|--|
| | | | <p>01 Caixa 4xfalantes 10" + Driver 01 Caixa 1xfalante 15" + driver Microfones / Direct / Pedestais e Garras 02 Kit Microfone c/ 7 peças microfone bateria 10 Microfones Referencia SM – 57 10 Microfones Referencia SM – 58 02 Microfone Digital Super S/Fio c/ baterias 12 Direct-Box Passivo 25 Pedestais Universais 08 Garras Tipo LP Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros 60 Cabos XLR / XLR 15 Cabos Instrumentos 01 Multicabo 32 vias C/ no mínimo 50 metros PA e 15 metros monitor 02 Sub Snake 12 vias 02 Sub Snake 06 vias 02 Multivias6 vias 01 Man Power Estabilizado c/ transformador Trifásico 15 KVA 12 Reguas de AC Estabilizado 115v ou Regulável 02 Praticáveis com no mínimo 2x1</p> <p>Iluminação 01 controlador DMX 04 Universos (controle pra uso dmxmoving); 08 Moving Bean 16 Canhões par LED RGB 01 Dimmer de 12 canais x 4.000 watts DMX; 02 Atomic 3.000; 02 Mini-brute 02 máquinas de fumaça (3.000 watts) Box Truss Estrutura de Gride p/Artista 70 metros lineares de estrutura Q30 Alumínio; 04Sleeve 04 faces Q-30; 04 sapatas Q-30; 04 Paus de carga; 04 talhas manuais – capacidade de uma tonelada; 08 cintas p/ uma toneladas;</p> <p>Equipamento para uso de Ate 04 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)</p> | | |
| 01 | 10 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 05 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 05 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 05 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 01 | | | | R\$ | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| LOTE 02 - LOCAÇÃO SOM MAIOR ALCANCE | | | | |
|-------------------------------------|----------------|---------|---|--|
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | |
| | | | <p>LOCAÇÃO SOM MAIOR ALCANCE</p> <p>PA c/ linearray 24 caixas de frequências altas. 24 caixas de Sub. Amplificação e potencias digitais compatíveis com o sistema P.A. que produza no mínimo 120 mts com qualidade de som sem distorções e em perfeitas condições de manutenção e visual. Sistema de elevação do PA (fly) compatível com o sistema</p> <p>HOUSE MIX 01 Console Digital c/48 canais sendo 24 auxiliares + 8 VCA + 8 Matrizes 01 Processador Digital com no mínimo 4 entradas e 12 saídas 01 Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas 02 Notebook 01 Sistema de comunicação PA x Monitor 01 DVD com entrada USB.</p> <p>MONITOR 01 Console Digital c/48 canais sendo 16 e/ou 24 auxiliares + 8 VCA + 8 Matrizes 01 Side duplo em 3 ou 4 vias 01 Amplificação compatível para Side 01 Processador Digital c/4 Entradas e 12 Saídas 01 Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas 02 Power-Play 4 vias cada, com controles de ganho, graves e agudos 03 sub snake de 12 vias e 20 metros 10 Monitores de chão equiparado a SM 400 02 caixas de sub para bateria 1x18", passiva ou ativa. 01 Bateria Completa 02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto-falantes 12" mínimo 200 watts 01 Amplificador de Baixo 800 watts, com uma caixa 4x10" e outra 1x15" 01 Kit microfones 7 peças para bateria, primeira linha 04 microfones de over, compatível sm 91 10 microfones de voz, compatível com sm58 beta 25 microfones para instrumentos, compatível com sm57 lc ou beta 02 microfones para bass drum , compatíveis com sm52 03 Microfones sem fio compatíveis com sm58 S/Fio beta 20 direct box passivos 08 direct box ativos 15 garras tipo LP 01 kit de pedestais compatível com a necessidade 01 kit de cabos de microfones, instrumentos, dmx e elétricos compatíveis com o sistema 01 Multi cabo de 56 vias e 70 metros, com splitter de 20 metros</p> <p>ILUMINAÇÃO 01 consóle de iluminação compatível com Régia 2010 24 Canhão Par-64 foco 5 36 Canhão Par-Led 08 Elipsoidal 28° a 56°</p> | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | <p>06 Strobo compatível com Atomic 3.000 24 Moving Bean 5R ou 7R 6 Mini Brute c/4 ou 6 lâmpadas 02 Canhão Seguidor a partir de 1.200 watts 02 Máquinas de fumaça 3.000 DMX 01 Sprit2 entradas 10 saídas 03 rack dimmer com 12 canais 4.000 watts por canal 01 Main Power compatível com o sistema ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (peças de 5,4,3,2 e 1 metro) 50 Metros lineares de Q50 100 metros lineares de Q30 08 Sleave Q30 com adaptador Q50 ou vice versa 10 cubos de 5 faces 10 pés linha pesada 08 Praticáveis com no mínimo 2x1 Pantográficos e/ou ajustáveis 01 sistema de elevação (cintas, talhas, paus de carga, etc) em número compatível</p> <p>OBS: Equipamento de som e iluminação com interesse de atender artistas do mesmo nível como ex: Guilherme e Santiago, Daniel, Zé Henrique e Gabriel, Rio Negro e Solimões, Skank, Cheiro de Amor, Roupas Nova etc (podendo haver pequenas alterações no equipamento consulentes ao Rider técnico dos Artistas)</p> <p>Equipamento para uso de Até 04 dias de Evento</p> <p>(Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)</p> | | |
|---------------------------------|----------------|---------|---|-----|--|
| 01 | 02 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 02 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 02 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 03 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 02 | | | | R\$ | |
| LOTE 03 - GRUPO GERADOR. | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | <p>GRUPO GERADOR Locação de Grupo gerador, 01 para funcionamento e outro em stand by, super. - silenciado, cabinado, grupo de gerador 260KVA automático, rotação motor 1.800 rpm, quadro de distribuição com chave reversora manual e 01 técnico qualificado para dar suporte durante todo o evento.</p> | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|---------|--|-----|--|
| | | | Equipamento abastecido para funcionar com reabastecimento feito pela Administração Municipal (Todas as despesas de montagem, desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 01 | 02 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 02 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 02 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 02 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 03 | | | | R\$ | |
| LOTE 04 - SHOW PIROTÉCNICO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 05 | 08 | serviço | SHOW PIROTÉCNICO Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Show pirotécnico, composto de técnico devidamente capacitado. 05 Girandola 468 Tiros 03 Kit Morteiro 3' com 12 tubos 03 Kit Morteiro 4' com 06 tubos 03 Torta 3D Mix 2.5' com 25 tubos 02 Torta Fantástica 1,5' com 72 tubos 02 Torta Spetacle 1,5' com 100 tubos 02 Torta tempestade ¾' com 135 tubos (Todas as despesas de montagem/ desmontagem e execução do show Pirotécnico, despesas de manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da contratada). | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 04 | | | | R\$ | |
| LOTE 05 - BANHEIROS QUÍMICOS | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 06 | 500 | Locação | BANHEIROS QUÍMICOS; Locação de banheiro – químico com limpeza diária, papel higiênico, devidamente higienizado. Valores para uso diário (Todas as despesas de montagem/ desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 05 | | | | R\$ | |
| LOTE 06 - PALCO 10Mx8M; | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | PALCO 10Mx8M; DA ESTRUTURA FÍSICA DO PALCO SENDO | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | MONTAGEM: Um Palco sendo, em piso em material ferro chapa 12", extra resistente, com piso em compensado naval 25mm antiderrapante, todo travado, macacos niveladores, sapatas, grades de proteção, escadas, guarda corpos e corrimão conforme ABNT, Cobertura Arredondada toda em alumínio Q-30 linha Pesada ou em estrutura metálica, com torres de sustentação, com sombrites 80% em toda lateral também anti-chama. Dimensões de Palco - 10x08 Largura; 10,00 metros, interno piso Profundidade; 08,00 metros, interno piso Altura Piso; de 1 metro até 2,5 metros conforme necessidade do contratante. Total de Metros Quadrados Palco 80 M² Dimensões da Área de Serviço 01 área de serviço 05x05 01 House Mix 04x03 (Todas as despesas de montagem/ desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
|--------------------------------|----------------|---------|---|-----|--|
| 01 | 05 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 05 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 04 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 04 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 06 | | | | R\$ | |
| LOTE 07 - PALCO 16MX12M | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | PALCO 16MX12M Em estrutura em alumínio Q-30 ou Q-50 sendo especificamente: 16 m de frente, 12 m de profundidade, 10 m de altura cada torre, 02 m de altura piso, 16 m de boca livre, 01 House Mix com no mínimo 4mx3m em Material Q30, 02 und de área de serviço, Escada padrão do Corpo de Bombeiro, 02 und de torres para uso de sistema de som Fly com 10 m de altura e 3 m de largura, 02 Camarins sendo no mínimo 4mx4m, com porta com cadeado e iluminado. (Todas as despesas de montagem/ desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
|--|----------------|---------|--|-----|--|
| do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | | | | |
| 01 | 01 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 01 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 01 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 01 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 07 | | | | R\$ | |
| LOTE 08 - TENDA 8mx8m | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | TENDA 8mx8m Tamanho 8mx8m na cor branca, com pé direito de 03m, 03,50 ou 04m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil, calhas ou tubos com cobertura tipo pirâmide, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação (Todas as despesas de montagem/ desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 01 | 30 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 20 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 20 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 20 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 08 | | | | R\$ | |
| LOTE 09 - TENDA 10mx10m | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | TENDA 10mx10m Tamanho 10mx10m na cor branca, com pé direito de 03,50, 04m e 05m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil, calhas ou tubos com cobertura tipo pirâmide, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação Equipamento para uso de Até 04 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/ desmontagem manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 01 | 20 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | para evento de 01 dia. | | |
|-------------------------------|----------------|---------|--|-----|--|
| 02 | 20 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 10 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 10 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 09 | | | | R\$ | |
| LOTE 10 – BARRACAS 3X3 | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | BARRACAS 3mx,3m na cor branca, com pé direito com mínimo de 2,2m de altura, com balcão, estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação. (Todas as despesas de montagem/ desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 01 | 50 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 30 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 30 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 30 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 10 | | | | R\$ | |
| LOTE 11 - FECHAMENTO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | FECHAMENTO Fechamento medindo 2,10x2,10 aproximadamente, em perfeito estado, na cor cinza. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 01 | 200 | Locação | Descrição da locação do fechamento medindo 2,10x2,10, conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 200 | Locação | Descrição da locação do fechamento medindo 2,10x2,10, | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|---|----------------|-------------------|---|-----|--|
| | | | conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 200 | Locação | Descrição da locação do fechamento medindo 2,10x2,10, conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 200 | Locação | Descrição da locação do fechamento medindo 2,10x2,10, conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 11 | | | | R\$ | |
| LOTE 12 - GRADIL DE CONTENCAO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | GRADIL DE CONTENCAO Gradil de contenção medindo 1,30x2,10 aproximadamente, em perfeito estado, com pés fixo. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 02 | 500 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 500 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 1000 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 2000 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 12 | | | | R\$ | |
| OBS: OS TAMANHOS DOS PES DIREITO DAS TENDAS, AS MONTAGENS DE TENDAS JUNTAS OU INDIVIDUAIS, A QUANTIDADE DE FECHAMENTOS E GRADIS, LOCAIS E HORARIOS PARA COLOCA-LOS E RETIRA-LOS, SERAO FORNECIDOS CONFORME AS SECRETARIAS REQUISITANTES como ex: Proteção de porta de loja no período noturno (incluso despesas de manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável pelas montagens e desmontagens, e disponibilização de um técnico para manuseio do mesmo durante o evento e demais despesas em relação ao mesmo) | | | | | |
| LOTE 13 - ILUMINACAO CENICA | | | | | |
| Item Do lote | QTDE. Estimada | Unidade De Medida | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 14 | 15 | Serviços | ILUMINACAO CENICA Iluminação cênica na portaria principal dos eventos, e em áreas demarcadas pela administração, totalizando no mínimo 10 canhões HQI e 10 canhões LED, cabos de ligação, chave geral, montagem e desmontagem do material e manutenção incluso Eletricista responsável. (Todas as despesas de montagem/ desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 01 | 05 | Serviço | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|--|----------------|---------------------|---|-----|--|
| 02 | 05 | Serviços | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 05 | Serviços | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 05 | Serviços | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 13 | | | | R\$ | |
| LOTE 14 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 08 | SV | SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO Serviço para decoração de eventos realizados no município contendo: 2000 Balões 20 Metros de cortina 20 Metros de malha 30 Forros de mesa 04 Arranjos de flores naturais grandes (Todas as despesas de montagem/ desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 14 | | | | R\$ | |
| LOTE 15 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 10 | Serviços | SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO Serviço para decoração de eventos realizados no município contendo: 1000 Balões 10 Metros de cortina 10 Metros de malha 20 Forros de mesa 02 Arranjos de flores naturais grandes (Todas as despesas de montagem/ desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 15 | | | | R\$ | |
| LOTE 16 – CADEIRAS | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 4000 | Locação por Unidade | CADEIRAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 16 | | | | R\$ | |
| LOTE 17 - MESAS | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 1000 | Locação por Unidade | MESAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|--|----------------|----------|---|-----|--|
| | | | do material será por conta da contratada. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 17 | | | | R\$ | |
| LOTE 18 - EQUIPE DE APOIO; | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 19 | 500 | Serviços | EQUIPE DE APOIO; Serviços de Contratação de equipe de apoio (com brigadistas) a organização e segurança para auxiliar em eventos do município. Tempo médio de serviço de 08 horas de duração para cada dia. A contratada será informada os dias, quantidades e horários dos eventos. Todas as despesas de Alimentação, transporte e demais despesas durante o evento serão por conta da CONTRATADA. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 18 | | | | R\$ | |
| LOTE 19 - PROJETO CORPO DE BOMBEIRO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 07 | Serviços | PROJETO CORPO DE BOMBEIRO Projeto de Prevenção, pânico e incêndio, perante o corpo de bombeiros responsável pelo município, Placas de sinalização, extintores de incêndio, luz de emergência e demais despesas e equipamentos derivadas do mesmo seguimento | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 19 | | | | R\$ | |
| LOTE 20 – HOSPEDAGEM | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 200 | Serviços | HOSPEDAGEM Hospedagem em hotel mínimo 3 estrelas, apartamentos single, duplo e triplo conforme a necessidade do Rider Técnico do Artista, e demais necessidades de hospedagem com café da manhã. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 20 | | | | R\$ | |
| LOTE 21 – ALIMENTACAO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 350 | Serviços | ALIMENTACAO Alimentação - Almoço e Jantar servido em restaurante self - servisse com cardápio variado e acompanhado por refrigerante de lata de 350 ml e água mineral de garrafa de 500 ml, sem gás, para bandas e demais profissionais envolvidos. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 21 | | | | R\$ | |
| LOTE 22 – CAMARIM | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|--|----------------|----------|--|-----|--|
| 01 | 30 | Serviços | CAMARIM Camarins Diários: 30 Lanches acompanhados por refrigerantes de lata de 350 ml, sem gás. (Sanduiche Natural), 100 salgados médios, 90 garrafas de água mineral 500 ml sem gás, 01 cesta de frutas 7 kg (Banana, Maça, Pêra), e 01 espelho de corpo inteiro OBS: Os itens acima descritos serão entregues diariamente. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 22 | | | | R\$ | |
| LOTE 23 - CONTROLE DE PUBLICO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 10 | Serviços | CONTROLE DE PUBLICO 01 cobertura 05x05 com assoalho em maderite naval, com 07 corredores de gradil, 07 catracas com controlador numérico, Iluminada conforme normas e exigências do CORPO DE BOMBEIROS. Equipamento para uso de Ate 06 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/ desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 23 | | | | R\$ | |
| LOTE 24 - SOM DE LINHA | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 04 | Serviços | SOM DE LINHA 24 caixas de linha com falante de 12", 02 twiters e transformador para atuação em até 1200 metros 01 mesa de som de 06 canais 01 equalizador gráfico 31 bandas 01 compressor delimitador/expander 02 potências de 4000 watts operando em bridge 01 microfone sem fio equivalente a SM 58 Equipamento para uso de Ate 10 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/ desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 24 | | | | R\$ | |
| LOTE 25 - COLOCAÇÃO DE FAIXAS | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 200 | Serviços | COLOCAÇÃO DE FAIXAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 25 | | | | R\$ | |
| LOTE 26 - COLOCAÇÃO DE OUTDOORS | | | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
|------------------------------|----------------|----------|--|-----|--|
| 01 | 100 | Serviços | SERVIÇO DE COLAGEM DE CARTAZ EM OUTDOOR | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 26 | | | | R\$ | |
| LOTE – 27 ALIMENTACAO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 500 | Unidades | ALIMENTACAO Alimentação – Sanduíche contendo pão de hambúrguer, hambúrguer, presunto, mussarela, alface e tomate, acompanhado por refrigerante de lata de 350 ml, sem gás, para bandas e demais profissionais envolvidos. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 27 | | | | R\$ | |
| LOTE – 28 ALIMENTACAO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 500 | Unidades | ALIMENTACAO Alimentação – Sanduíche contendo pão Frances de 50 g, presunto e mussarela acompanhado por refrigerante de lata de 350 ml, em gás, para bandas e demais profissionais envolvidos. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 28 | | | | R\$ | |

Outras informações que compõem a proposta:

- 1.1. Valor unitario: _____
- 1.2. Valor global : _____
- 1.2. Prazo de validade da proposta: _____
- 1.3. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.
- 1.4. Conta Bancária:
- 1.5. Email e telefones:
Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____ / _____
Pregão Presencial _____ / _____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ / _____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE** **(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Processo Licitatório nº _____ / _____
Pregão Presencial _____ / _____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ / _____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº _____ / _____
Pregão Presencial _____ / _____

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ / _____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(u) representante legal, o(a) Sr(a) _____, brasileiro, cargo: _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2018 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 ATA

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de dois mil e dezoito, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para contratação de empresa para locar palco, som, iluminação e outros produtos e serviços para realização de diversos eventos do calendário do Município, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

| LOTE 01 - LOCAÇÃO SOM MEDIO ALCANCE | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|-------------------|--|------------------------|----------------------|
| Item Do lote | QTDE. Estimada | Unidade De Medida | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | Valor unitário do item | Valor global do item |
| | | | LOCAÇÃO SOM MEDIO ALCANCE SYSTEMA DE PA LINE Equipamentos disponíveis para o evento; 12 Caixas LineArray Passiva 12 Caixas Sub Graves (P.A 6x6 de Cada Lado) Obs.: Todo o sistema de áudio acima mencionados com devidos cabos e acessórios. Sistema de Elevação PA 02 Bampes p/ sistema de elevação 02 Talhas 2 toneladas c/ 10 metros de corrente 02 Cintas 3 toneladas Amplificação PA 02 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 18" (15.000 Wats RMS) 01 Amplificador Medio 10" (10.000 Wats RMS) 01 Amplificador Drivers" (2.500 Wats RMS) Console de mixagem PA e Monitor e Periféricos PA 02 Console Digital de 32 canais entradas x 16 saídas c/ + saída de gravação. 02 Processador Digital 2 entradas e 6 saídas 02 Estabilizador de Energia ITP 5kva | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | | <p>Side e Monitores:</p> <p>04 Caixas Side KF 850 FLY (1x15+1x10+Driver) 04 Caixas Side SUB – Meyer Sound (2x18) 02 Caixas Drums SUB – SB 850 (1x18) 04 Monitor SM-400 ou 8 Monitor 1x12+TI</p> <p>Amplificação Side</p> <p>01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 01 Amplificador Sub Graves 18”- 8.000 watsrms em 2 Ω 01 Amplificador Médio Graves15”- 8.000 watsrms2 Ω 01 Amplificador Médio Graves10”- 8.000 watsrms2 Ω 01 Amplificador Titânios -2.000 watsrms2 Ω Taigar</p> <p>Amplificação Monitor</p> <p>01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 02 Amplificadores c/ 4 canais de 1.000 watsrms cada canal</p> <p>Instrumentação e Amplificadores</p> <p>01 Bateria Acústica completa. 01 Amplificador de Guitarra c/ 2 auto falantes 12”, 300 watsrms 01 Amplificador de BASS 1200 wats linha Pro 01 Caixa 4xfalantes 10” + Driver 01 Caixa 1xfalante 15” + driver</p> <p>Microfones / Direct / Pedestais e Garras</p> <p>02 Kit Microfone c/ 7 peças microfone bateria 10 Microfones Referencia SM – 57 10 Microfones Referencia SM – 58 02 Microfone Digital Super S/Fio c/ baterias 12 Direct-Box Passivo 25 Pedestais Universais 08 Garras Tipo LP</p> <p>Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros</p> <p>60 Cabos XLR / XLR 15 Cabos Instrumentos 01 Multicabo 32 vias C/ no mínimo 50 metros PA e 15 metros monitor 02 Sub Snake 12 vias 02 Sub Snake 06 vias 02 Multivias6 vias 01 Man Power Estabilizado c/ transformador Trifásico 15 KVA 12 Reguas de AC Estabilizado 115v ou Regulável 02 Praticáveis com no mínimo 2x1</p> <p>Iluminação</p> <p>01 controlador DMX 04 Universos (controle pra uso dmxmoving); 08 Moving Bean 16 Canhões par LED RGB 01 Dimmer de 12 canais x 4.000 watts DMX; 02 Atomic 3.000; 02 Mini-brute 02 máquinas de fumaça (3.000 watts) Box Truss Estrutura de Gride p/Artista 70 metros lineares de estrutura Q30 Alumínio; 04Sleeve 04 faces Q-30; 04 sapatas Q-30; 04 Paus de carga; 04 talhas manuais – capacidade de uma tonelada; 08 cintas p/ uma toneladas;</p> <p>Equipamento para uso de Ate 04 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de</p> | |
|--|--|--|---|--|



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | responsabilidade da CONTRATADA) | | |
|--|----------------|----------|--|-----|--|
| 01 | 10 | Serviços | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 05 | Serviços | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 05 | Serviços | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 05 | Serviços | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 01 | | | | R\$ | |
| LOTE 02 - LOCAÇÃO SOM MAIOR ALCANCE | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | LOCAÇÃO SOM MAIOR ALCANCE PA c/ linearray 24 caixas de frequências altas. 24 caixas de Sub. Amplificação e potencias digitais compatíveis com o sistema P.A. que produza no mínimo 120 mts com qualidade de som sem distorções e em perfeitas condições de manutenção e visual. Sistema de elevação do PA (fly) compatível com o sistema HOUSE MIX 01 Console Digital c/48 canais sendo 24 auxiliares + 8 VCA + 8 Matrizes 01 Processador Digital com no mínimo 4 entradas e 12 saídas 01 Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas 02 Notebook 01 Sistema de comunicação PA x Monitor 01 DVD com entrada USB. MONITOR 01 Console Digital c/48 canais sendo 16 e/ou 24 auxiliares + 8 VCA + 8 Matrizes 01 Side duplo em 3 ou 4 vias 01 Amplificação compatível para Side 01 Processador Digital c/4 Entradas e 12 Saídas 01 Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas 02 Power-Play 4 vias cada, com controles de ganho, graves e agudos 03 sub snake de 12 vias e 20 metros 10 Monitores de chão equiparado a SM 400 02 caixas de sub para bateria 1x18", passiva ou ativa. 01 Bateria Completa 02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto-falantes 12" mínimo 200 watts | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|----|----|----------|--|--|--|
| | | | <p>01 Amplificador de Baixo 800 watts, com uma caixa 4x10" e outra 1x15"</p> <p>01 Kit microfones 7 peças para bateria, primeira linha</p> <p>04 microfones de over, compatível sm 91</p> <p>10 microfones de voz, compatível com sm58 beta</p> <p>25 microfones para instrumentos, compatível com sm57 lc ou beta</p> <p>02 microfones para bass drum , compatíveis com sm52</p> <p>03 Microfones sem fio compatíveis com sm58 S/Fio beta</p> <p>20 direct box passivos</p> <p>08 direct box ativos</p> <p>15 garras tipo LP</p> <p>01 kit de pedestais compatível com a necessidade</p> <p>01 kit de cabos de microfones, instrumentos, dmx e elétricos compatíveis com o sistema</p> <p>01 Multi cabo de 56 vias e 70 metros, com splitter de 20 metros</p> <p>ILUMINAÇÃO</p> <p>01 console de iluminação compatível com Régia 2010</p> <p>24 Canhão Par-64 foco 5</p> <p>36 Canhão Par-Led</p> <p>08 Elipsoidal 28° a 56°</p> <p>06 Strobe compatível com Atomic 3.000</p> <p>24 Moving Bean 5R ou 7R</p> <p>6 Mini Brute c/4 ou 6 lâmpadas</p> <p>02 Canhão Seguidor a partir de 1.200 watts</p> <p>02 Máquinas de fumaça 3.000 DMX</p> <p>01 Sprit2 entradas 10 saídas</p> <p>03 rack dimmer com 12 canais 4.000 watts por canal</p> <p>01 Main Power compatível com o sistema</p> <p>ESTRUTURA EM ALUMÍNIO</p> <p>(peças de 5,4,3,2 e 1 metro)</p> <p>50 Metros lineares de Q50</p> <p>100 metros lineares de Q30</p> <p>08 Sleave Q30 com adaptador Q50 ou vice versa</p> <p>10 cubos de 5 faces</p> <p>10 pés linha pesada</p> <p>08 Praticáveis com no mínimo 2x1 Pantográficos e/ou ajustáveis</p> <p>01 sistema de elevação (cintas, talhas, paus de carga, etc) em número compatível</p> <p>OBS: Equipamento de som e iluminação com interesse de atender artistas do mesmo nível como ex: Guilherme e Santiago, Daniel, Zé Henrique e Gabriel, Rio Negro e Solimões, Skank, Cheiro de Amor, Roupas Nova etc (podendo haver pequenas alterações no equipamento consulentes ao Rider técnico dos Artistas)</p> <p>Equipamento para uso de Ate 04 dias de Evento</p> <p>(Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA)</p> | | |
| 01 | 02 | Serviços | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 02 | Serviços | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | para evento de 02 dias. | | |
|-------------------------------------|----------------|----------|---|-----|--|
| 03 | 02 | Serviços | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 03 | Serviços | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 02 | | | | R\$ | |
| LOTE 03 - GRUPO GERADOR. | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | GRUPO GERADOR Locação de Grupo gerador, 01 para funcionamento e outro em stand by , super. - silenciado, cabinado, grupo de gerador 260KVA automático, rotação motor 1.800 rpm, quadro de distribuição com chave reversora manual e 01 técnico qualificado para dar suporte durante todo o evento. Equipamento abastecido para funcionar com reabastecimento feito pela Administração Municipal (Todas as despesas de montagem, desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 01 | 02 | Unidades | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 02 | Unidades | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 02 | Unidades | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 02 | Unidades | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 03 | | | | R\$ | |
| LOTE 04 - SHOW PIROTÉCNICO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 05 | 08 | Unidades | SHOW PIROTÉCNICO Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Show pirotécnico, composto de técnico devidamente capacitado. 05 Girandola 468 Tiros 03 Kit Morteiro 3' com 12 tubos 03 Kit Morteiro 4' com 06 tubos 03 Torta 3D Mix 2.5' com 25 tubos 02 Torta Fantástica 1,5' com 72 tubos 02 Torta Spetacle 1,5' com 100 tubos 02 Torta tempestade ¾' com 135 tubos (Todas as despesas de montagem/desmontagem e execução do show Pirotécnico, despesas de manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da contratada). | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 04 | | | | R\$ | |
| LOTE 05 - BANHEIROS QUÍMICOS | | | | | |
| Item | QTDE. | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| 06 | Estimada 500 | Unidade | BANHEIROS QUÍMICOS; Locação de banheiro – químico com limpeza diária, papel higiênico, devidamente higienizado. Valores para uso diário (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
|--------------------------------|-------------------|----------|--|-----|--|
| VALOR GLOBAL DO LOTE 05 | | | | R\$ | |
| LOTE 06 - PALCO 10Mx8M; | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | PALCO 10Mx8M; DA ESTRUTURA FÍSICA DO PALCO SENDO MONTAGEM: Um Palco sendo, em piso em material ferro chapa 12", extra resistente, com piso em compensado naval 25mm antiderrapante, todo travado, macacos niveladores, sapatas, grades de proteção, escadas, guarda corpos e corrimão conforme ABNT, Cobertura Arredondada toda em alumínio Q-30 linha Pesada ou em estrutura metálica, com torres de sustentação, com sombrites 80% em toda lateral também anti-chama. Dimensões de Palco - 10x08 Largura; 10,00 metros, interno piso Profundidade; 08,00 metros, interno piso Altura Piso; de 1 metro até 2,5 metros conforme necessidade do contratante. Total de Metros Quadrados Palco 80 M² Dimensões da Área de Serviço 01 área de serviço 05x05 01 House Mix 04x03 (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 01 | 05 | Unidades | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 05 | Unidades | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 04 | Unidades | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 04 | Unidades | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 06 | | | | R\$ | |
| LOTE 07 - PALCO 16MX12M | | | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
|------------------------------|----------------|---------|---|-----|--|
| | | | PALCO 16MX12M Em estrutura em alumínio Q-30 ou Q-50 sendo especificamente: 16 m de frente, 12 m de profundidade, 10 m de altura cada torre, 02 m de altura piso, 16 m de boca livre, 01 House Mix com no mínimo 4mx3m em Material Q30, 02 und de área de serviço, Escada padrão do Corpo de Bombeiro, 02 und de torres para uso de sistema de som Fly com 10 m de altura e 3 m de largura, 02 Camarins sendo no mínimo 4mx4m, com porta com cadeado e iluminado. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 01 | 01 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 01 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 01 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 01 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| | | | VALOR GLOBAL DO LOTE 07 | R\$ | |
| LOTE 08 - TENDA 8mx8m | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | TENDA 8mx8m Tamanho 8mx8m na cor branca, com pé direito de 03m, 03,50 ou 04m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil, calhas ou tubos com cobertura tipo pirâmide, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 01 | 30 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 20 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 20 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 20 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | para evento de 04 dias. | | | |
|--------------------------------|----------------|-------------------------|---|-----|--|
| VALOR GLOBAL DO LOTE 08 | | | | R\$ | |
| LOTE 09 - TENDA 10mx10m | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | TENDA 10mx10m Tamanho 10mx10m na cor branca, com pé direito de 03,50, 04m e 05m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil, calhas ou tubos com cobertura tipo pirâmide, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação Equipamento para uso de Ate 04 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 01 | 20 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 20 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 10 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 10 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 09 | | | | R\$ | |
| LOTE 10 – BARRACAS 3X3 | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | BARRACAS 3mx,3m na cor branca, com pé direito com mínimo de 2,2m de altura, com balcão, estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona anti-chamas, na cor branca, com semieixos e cintas para fixação. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 01 | 50 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 30 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 30 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 30 | Unidade | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| VALOR GLOBAL DO LOTE 10 | | | | R\$ | |
|---|----------------|---------|---|-----|--|
| LOTE 11 - FECHAMENTO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | FECHAMENTO Fechamento medindo 2,10x2,10 aproximadamente, em perfeito estado, na cor cinza. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 01 | 200 | Locação | Descrição da locação do fechamento medindo 2,10x2,10, conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 200 | Locação | Descrição da locação do fechamento medindo 2,10x2,10, conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 200 | Locação | Descrição da locação do fechamento medindo 2,10x2,10, conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 200 | Locação | Descrição da locação do fechamento medindo 2,10x2,10, conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 11 | | | | R\$ | |
| LOTE 12 - GRADIL DE CONTENCAO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| | | | GRADIL DE CONTENCAO Gradil de contenção medindo 1,30x2,10 aproximadamente, em perfeito estado, com pés fixo. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 02 | 500 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 500 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 1000 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 2000 | Locação | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 12 | | | | R\$ | |
| OBS: OS TAMANHOS DOS PES DIREITO DAS TENDAS, AS MONTAGENS/DESMONTEGENS DE TENDAS JUNTAS OU INDIVIDUAIS, A QUANTIDADE DE FECHAMENTOS E GRADIS, LOCAIS E HORARIOS PARA COLOCA-LOS E RETIRA-LOS, SERAO FORNECIDOS CONFORME AS SECRETARIAS REQUISITANTES como ex: Proteção de porta de loja no período noturno (incluso despesas de manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável pelas montagens e desmontagens, e disponibilização de um | | | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| técnico para manuseio do mesmo durante o evento e demais despesas em relação ao mesmo) | | | | | |
|--|----------------|-------------------|--|-----|--|
| LOTE 13 - ILUMINACAO CENICA | | | | | |
| Item Do lote | QTDE. Estimada | Unidade De Medida | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 14 | 15 | Serviços | ILUMINACAO CENICA Iluminação cênica na portaria principal dos eventos, e em áreas demarcadas pela administração, totalizando no mínimo 10 canhões HQI e 10 canhões LED, cabos de ligação, chave geral, montagem e desmontagem do material e manutenção incluso Eletricista responsável. (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| 01 | 05 | Serviço | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 01 dia. | | |
| 02 | 05 | Serviços | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 02 dias. | | |
| 03 | 05 | Serviços | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 03 dias. | | |
| 04 | 05 | Serviços | Descrição da locação conforme descrito acima - Locação para evento de 04 dias. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 13 | | | | R\$ | |
| LOTE 14 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 08 | SV | SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO Serviço para decoração de eventos realizados no município contendo: 2000 Balões 20 Metros de cortina 20 Metros de malha 30 Forros de mesa 04 Arranjos de flores naturais grandes (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 14 | | | | R\$ | |
| LOTE 15 - SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 10 | Serviços | SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO Serviço para decoração de eventos realizados no município contendo: 1000 Balões 10 Metros de cortina 10 Metros de malha 20 Forros de mesa 02 Arranjos de flores naturais grandes (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | |
|--|----------------|---------------------|---|-----|--|
| | | | pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 15 | | | | R\$ | |
| LOTE 16 – CADEIRAS | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 4000 | Locação por Unidade | CADEIRAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 16 | | | | R\$ | |
| LOTE 17 - MESAS | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 1000 | Locação por Unidade | MESAS Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 17 | | | | R\$ | |
| LOTE 18 - EQUIPE DE APOIO; | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 19 | 500 | Serviços | EQUIPE DE APOIO; Serviços de Contratação de equipe de apoio (com brigadistas) a organização e segurança para auxiliar em eventos do município. Tempo médio de serviço de 08 horas de duração para cada dia. A contratada será informada os dias, quantidades e horários dos eventos. Todas as despesas de Alimentação, transporte e demais despesas durante o evento serão por conta da CONTRATADA. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 18 | | | | R\$ | |
| LOTE 19 - PROJETO CORPO DE BOMBEIRO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 07 | Serviços | PROJETO CORPO DE BOMBEIRO Projeto de Prevenção, pânico e incêndio, perante o corpo de bombeiros responsável pelo município, Placas de sinalização, extintores de incêndio, luz de emergência e demais despesas e equipamentos derivadas do mesmo seguimento | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 19 | | | | R\$ | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| LOTE 20 – HOSPEDAGEM | | | | |
|-------------------------------|----------------|----------|--|-----|
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | |
| 01 | 200 | Serviços | HOSPEDAGEM Hospedagem em hotel mínimo 3 estrelas, apartamentos single, duplo e triplo conforme a necessidade do Rider Técnico do Artista, e demais necessidades de hospedagem com café da manhã. | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 20 | | | | R\$ |
| LOTE 21 – ALIMENTACAO | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | |
| 01 | 350 | Serviços | ALIMENTACAO Alimentação - Almoço e Jantar servido em restaurante self - servisse com cardápio variado e acompanhado por refrigerante de lata de 350 ml e água mineral de garrafa de 500 ml, sem gás, para bandas e demais profissionais envolvidos. | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 21 | | | | R\$ |
| LOTE 22 – CAMARIM | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | |
| 01 | 30 | Serviços | CAMARIM Camarins Diários: 30 Lanches acompanhados por refrigerantes de lata de 350 ml, sem gás. (Sanduiche Natural), 100 salgados médios, 90 garrafas de água mineral 500 ml sem gás, 01 cesta de frutas 7 kg (Banana, Maça, Pêra), e 01 espelho de corpo inteiro OBS: Os itens acima descritos serão entregues diariamente. | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 22 | | | | R\$ |
| LOTE 23 - CONTROLE DE PUBLICO | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | |
| 01 | 10 | Serviços | CONTROLE DE PUBLICO 01 cobertura 05x05 com assoalho em maderite naval, com 07 corredores de gradil, 07 catracas com controlador numérico, Iluminada conforme normas e exigências do CORPO DE BOMBEIROS. Equipamento para uso de Ate 06 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 23 | | | | R\$ |
| LOTE 24 - SOM DE LINHA | | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
|--|----------------|----------|---|-----|--|
| 01 | 04 | Serviços | SOM DE LINHA 24 caixas de linha com falante de 12", 02 twiters e transformador para atuação em até 1200 metros 01 mesa de som de 06 canais 01 equalizador gráfico 31 bandas 01 compressor delimitador/expandir 02 potências de 4000 watts operando em bridge 01 microfone sem fio equivalente a SM 58 Equipamento para uso de Ate 10 dias de Evento (Todas as despesas de montagem/desmontagem, manutenção, transporte, hospedagem e alimentação do pessoal responsável e demais despesas serão de responsabilidade da CONTRATADA) | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 24 | | | | R\$ | |
| LOTE 25 - COLOCAÇÃO DE FAIXAS | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 200 | Serviços | COLOCAÇÃO DE FAIXAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 25 | | | | R\$ | |
| LOTE 26 - COLOCAÇÃO DE OUTDOORS | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 100 | Serviços | SERVIÇO DE COLAGEM DE CARTAZ EM OUTDOOR | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 26 | | | | R\$ | |
| LOTE – 27 ALIMENTACAO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 500 | Unidades | ALIMENTACAO Alimentação – Sanduíche contendo pão de hambúrguer, hambúrguer, presunto, mussarela, alface e tomate, acompanhado por refrigerante de lata de 350 ml, sem gás, para bandas e demais profissionais envolvidos. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 27 | | | | R\$ | |
| LOTE – 28 ALIMENTACAO | | | | | |
| Item | QTDE. Estimada | Unidade | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | | |
| 01 | 500 | Unidades | ALIMENTACAO Alimentação – Sanduíche contendo pão Frances de 50 g, presunto e mussarela acompanhado por refrigerante de lata de 350 ml, em gás, para bandas e demais profissionais envolvidos. | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 28 | | | | R\$ | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

I. Os itens deverão ser entregues em conformidade com a descrição do termo de referência.

II. Os materiais adjudicados serão fornecidos e instalados de forma fracionada, à medida da necessidade de cada setor e mediante ordem de fornecimento expedido pelo setor e suprimentos, no local indicado, tendo como prazo para entrega, no Máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data da emissão da ordem de fornecimento.

III. As empresas deverão entregar todas as infraestruturas do evento montada (equipamentos de som, luz, palco e outras demais infraestruturas) um dia antes do evento, o sistema de som e luz deverá estar disponível para as passagens de som das bandas às 09 horas (nove horas) de cada dia do evento.

06. DO PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras. Os itens de 01 a 26 a nota fiscal será de serviço, os itens 27 e 28 a nota fiscal será de venda

II. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

(FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

- b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;
- c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V. A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;
- b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c) as ocorrências descritas nas alíneas “a” e “b” poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;
- d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

Detentora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: